

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Decreto Nº 6212

Movimentação de créditos adicionais conforme autorização da unidade orçamentária competente e embasada pelo inciso IV do Artigo 6º da Lei nº 1.198 de 22 de Dezembro de 2020 (LOA).

Angelo Oswaldo de Araújo Santos, Ordenador de Despesas de Ouro Preto - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 289.987,29 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

CRÉDITO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.07.01.12.122.0027.1046.3.3.22.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1226	101	265.000,00
02.07.01.12.122.0027.2050.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1211	100	1,00
02.07.01.12.362.0032.2061.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1214	100	21,34
02.07.01.12.365.0037.2064.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1219	101	172,74
02.07.01.12.367.0040.2067.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1220	101	125,85
02.07.01.12.392.0041.2076.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1216	100	587,54
02.07.01.12.392.0041.2076.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1212	100	500,00
02.15.01.10.304.0067.2213.3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1213	159	23.578,82
TOTAL			289.987,29

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

ANULAÇÃO			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$)
02.07.01.12.122.0027.2050.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	249	100	1,00
02.07.01.12.361.0031.2060.3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	290	101	265.000,00
02.07.01.12.362.0032.2061.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	294	100	21,34
02.07.01.12.365.0037.2064.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	299	101	172,74
02.07.01.12.367.0040.2067.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	321	101	125,85
02.07.01.12.392.0041.2076.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	327	100	587,54
02.07.01.12.392.0041.2076.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	330	100	500,00
02.15.01.10.304.0067.2213.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1040	159	23.578,82
TOTAL			289.987,29

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Preto, 1 de Setembro de 2021

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
DE ARAUJO
SANTOS:
05559359653

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:
05559359653
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=27489125000183, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A.S. OSWALDO DE ARAUJO SANTOS:05559359653
Eu sou o autor deste documento
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Ordenador de Despesas